



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.7398  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 9.322, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: Dá nova redação ao Decreto Municipal n.º 8.170, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre instituição do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e

CONSIDERANDO que o Município de Jandaia do Sul é mantenedor da Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2018 CP/CEE/PR,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, do Município de Jandaia do Sul, com a oferta de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) da comunidade local, representado pelos membros abaixo relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos:

**I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:**

- a) Direção:  
Meire Silva dos Santos – RG n.º 7.646.705-6
- b) Coordenadora Pedagógica:  
Titular: Josyane Heckert Machado – RG n.º 7.288.435-3
- c) Administrativo:  
Titular: Michelli Karina Gomes da Silva – RG n.º 9.990.593-0
- c) Docentes:  
Titular: Amanda Carolini Binatto Anelli – RG n.º 10.870.591-4  
Suplente: Patricia Silva de Castro Brevilato – RG n.º 8.895.185-9
- d) Equipe Operacional:  
Titular: Diodete Moraes Ferreira Silva – RG n.º 5.949.135-0  
Suplente: Reingrid Bolognesi – RG n.º 10.449.882-5
- e) Pais de alunos  
Titular: Jhenifer Caroline de Aquino – RG n.º 12.929.049-8  
Suplente: Daniela Aparecida Clarismundo – RG n.º 8.604.467-6
- f) Associação de Pais e Mestres  
Titular: Ana Carolina Coelho Murbak – RG n.º 13.299.754-3  
Suplente: Viviane Navarro – RG n.º 9.618.729-7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

### II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Marlene Aparecida Aleixo Braga – RG n.º 7.092.652-0

Suplente: Suelen Berti – RG 10.867.119-0

Titular: Reginaldo Paulin – RG n.º 3.978.065-8

Suplente: Josiane Gonçalves Siqueira – RG 10.291.090-7

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC é considerado relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 8.170, de 20 de setembro de 2022.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

  
LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º  
9757 de 03/05/24 pág.(s) 84